



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS - CEARÁ

LEI Nº 297/85, DE 14 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza fazer a doação que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado, um terreno sito na Vila de Engenheiro João Tomé, deste Município, com a seguinte área e limites: ao Norte, 85.00m, com terras de José Gonçalves Mendes; ao Sul, 100.00m, com a via pública; ao Nascente, 71.05m, com a estrada da Confiança e ao Poente, 71.05m com Valdeci Pereira do Nascimento.

Art. 2º - O terreno ora doado, se destina à construção de uma Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula e demais dependências através da Secretaria de Educação do Estado.

Art. 3º - Se no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de doação, não for executado a obra que se destina o imóvel, este reverterá ao Patrimônio da Prefeitura, sem que caiba à donatária qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 14 de outubro de 1985.


Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL